



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 1º PERÍODO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 4 DE MARÇO DE 2024, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador JOSELITO MUNIZ DOS SANTOS.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 26/2/2024.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 115/2023, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o inciso XI ao art. 162 da Lei n.º 051, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 116/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos §§ 5º e 6º do art. 23 da Lei n.º 051, de 17 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 118/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a realização de processo seletivo simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a área de saúde (farmacêutico generalista 40h – 02 vagas), visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 009/2024**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo: a) se o Município apresentou Plano de Ação para solicitar os recursos da lei, caso negativo informar as justificativas, e caso positivo encaminhar cópia; b) qual o montante de recursos recebidos em 2022 e 2023, e se há previsão para recebimento de recursos em 2024; c) qual a destinação dos recursos recebidos, informando os beneficiários contemplados, os valores repassados individualmente e as ações culturais desenvolvidas; JUSTIFICATIVA:- A Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela Covid-19, foi aprovada durante a pandemia, que limitou severamente as atividades do setor cultural, viabilizando o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e tendo, entre outros objetivos, mitigar as consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias. Prevista inicialmente para durar poucos meses, a lei foi em dezembro de 2023 prorrogada até 31 de dezembro de 2024. Considerando a importância do setor cultural, e o montante de recursos a serem distribuídos pelo Governo Federal, solicitamos que nos sejam encaminhadas as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 2. **Requerimento nº 010/2024**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis, se a obra de pavimentação asfáltica da estrada da Comunidade da Linha Sol e Ouro foi aceita pela Administração, e nesse caso encaminhar cópia dos relatórios de acompanhamento e fiscalização, ou se há processo em aberto para apurar irregularidades, e nesse caso encaminhar cópia do processo. JUSTIFICATIVA:- Pouco tempo após concluída a pavimentação asfáltica já apresenta rachaduras e buracos que geram insegurança, desconforto e preocupação à população local, que solicita informações. Ademais é importante que a administração fiscalize e garanta a qualidade das obras contratadas para que as empresas possam ser devidamente notificadas e penalizadas quando necessário.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 3. **Requerimento nº 011/2024**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos seja informado se há projeto e previsão para a pavimentação asfáltica de toda a Avenida Osório Fellini no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- De todo trecho com pavimentação poliédrica e que deveria receber pavimentação asfáltica, por pertencer a rota do transporte coletivo, apenas um dos sentidos no trecho entre as Ruas 10 e 16 recebeu essa melhoria, motivo pelo qual a população tem



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

cobrado informações sobre as datas previstas para a continuidade e conclusão destas obras.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 4. **Requerimento nº 012/2024**, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, solicitando que nos sejam encaminhados todos os documentos referentes ao recape asfáltico da Avenida José Callegari, entre a Avenida 24 de Outubro e a Praça Ângelo Darolt, contendo: projetos, estudos técnicos, processo licitatório, contrato, relatórios de fiscalização, entre outros. JUSTIFICATIVA:- Exercendo a função fiscalizatória desta Casa de Leis, solicitamos as supracitadas informações para que estejamos cientes e possamos responder questionamentos recebidos da população referentes a obra.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 5. **Projeto de Lei nº 088/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a celebrar convênio de cessão/permuta ou receber em cessão, servidor público de cargo, emprego ou função pública de provimento efetivo a outra entidade pública do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou entidade privada sem fim lucrativo, filantrópica, de reconhecida utilidade pública e com a qual o Município mantenha convênio, parceria ou outro vínculo visando a prestação de serviço público.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 6. **Indicação nº 010/2024**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando que a pavimentação asfáltica da Rua Tupi, entre a as Ruas Zandir Zanella e Minuano, seja priorizada na elaboração de projetos e cronograma de obras. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação asfáltica iria proporcionar maior conforto e segurança aos moradores da região, além de ajudar no acesso à Avenida 24 de Outubro, desafogando o trânsito da Avenida Brasília nos horários de maior pico.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 1 de março de 2024.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack
1º Secretário